



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 06.11.2012

FAX N.º 442 /12 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 05 de novembro do corrente, decidiu:

1. Por maioria de votos, absolver o atleta Frederico Chaves Guedes, do Fluminense FC, quanto a imputação do Art. 250§1º inciso II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Paulo Valed Perry, que aplicava a pena de advertência.-**Proc. 129/2012-1ª CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado(s)


Antonio de Almeida Lú

Secretário

Expediente nº 318/12
6/11/2012